

Altinho – PE, 04 de abril de 2023.

OFÍCIO SEDUTEC Nº 131/2023.

Assunto: Processo Administrativo Dispensa de Licitação.

Ref.: Celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando à contratação, por meio da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 005/2021, de aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para atender as demandas do município Altinho/PE, integrante do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e estabelecidas no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 005/2021 realizado pelo CONIAPE.

Ao Excelentíssimo Senhor
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito – Altinho/PE.

Senhor Prefeito,

Sabe-se que o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE foi criado em 2012 com o objetivo de ajudar os municípios localizados no Agreste Pernambucano em algumas áreas de atuação, sendo um instrumento inovador de gestão e exercício do serviço público.

O referido Consórcio possui o Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional, tem como objetivo fortalecer as Políticas Públicas Municipais de Educação, através do processo de descentralização e valorização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), através da implementação do “PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO/Res. nº 27 de 14 de agosto de 2015”, conforme previsão no Protocolo de Intenções deste consórcio em sua Cláusula Segunda, XXVI, c, no âmbito do CONIAPE, autorizado pelo art. 241 da CF/88 na redação dada pela EC 19, de 1998 e Lei Federal nº 11.107/2005, que autorizam o desenvolvimento consorciado das ações e os serviços de educação e Desenvolvimento Institucional.

O Município de Altinho/PE, desde de o ano de 2012, integra o CONIAPE, conforme Lei Municipal nº 591 de 09 de dezembro de 2011 e devido à necessidade de ter um apoio na área da educação, precisa celebrar Contrato de Programa com o mencionado Consorcio, a fim de adquirir os fardamentos licitados pelo NIEDI. Porém, para que isso ocorra é imprescindível que haja a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e, por isso,



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



vimos por meio do presente solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja realizado tal procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação.

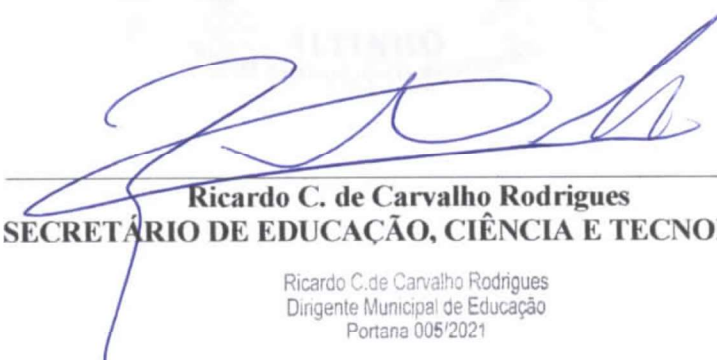
É importante mencionar que seguem em anexo, Termo de Referência e Planilha de Relação do Fardamento, onde se dispõem de forma detalhada acerca das características, valores e quantitativos a serem contratados, os quais foram devidamente analisados e aprovados por esta secretaria.

Por fim, é conveniente informar que as despesas provenientes do Contrato de Programa que será celebrado deverão ser custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Altinho
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 30000 – SEDUTEC – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30000 – SEDUTEC – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 404 – Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros entes federados
AÇÃO: 2.174 – Aquisição de Materiais Didáticos e de Apoio Destinados ao Ensino Regular - NIEDI
DESPESA 340: 3.3.72.39.00 – Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Ricardo C. de Carvalho Rodrigues
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ricardo C. de Carvalho Rodrigues
Diretor Municipal de Educação
Portaria 005/2021

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TÊNIS E BOLSAS ESCOLARES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS VINCULADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – REALIZADO PELO CONIAPE.

1. INTRODUÇÃO:

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras - CONIAPE foi criado em 2012 com o objetivo de ajudar os municípios localizados no Agreste Pernambucano em diversas áreas de atuação, sendo um instrumento inovador de gestão e exercício do serviço público, conforme disposto na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

O consórcio, por meio do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional, tem como objetivo fortalecer as Políticas Públicas Municipais de Educação, através do processo de descentralização e valorização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), através da implementação do “PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO/Res. nº 27 de 14 de agosto de 2015”, conforme previsão no Protocolo de Intenções deste consórcio em sua Cláusula Segunda, XXVI, c, no âmbito do CONIAPE, autorizado pelo art. 241 da CF/88 na redação dada pela EC 19, de 1998 e Lei Federal nº 11.107/2005, que autorizam o desenvolvimento consorciado das ações e os serviços de educação e Desenvolvimento Institucional.

2. OBJETO:

Celebração de Contrato de Programa junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando à contratação, por meio da empresa vencedora do Pregão Eletrônico 005/2021, de aquisição de uniformes, tênis e bolsas escolares para



PREFEITURA DO
ALTINHO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



atender as demandas do município Altinho/PE, integrante do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, e de acordo com as especificações e estabelecidos no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 005/2021 realizado pelo CONIAPE, com vistas à melhoria da qualidade do ensino, mediante a implementação de instrumentos e ferramentas didático-pedagógicas que fortaleçam os resultados educacionais.

2.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - FARDAMENTO ESCOLAR – NIEDI

- MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

LOTE 01 CRECHE / PRÉ-ESCOLA

Item	Descrição	Valor	Unitário
1	CAMISETA MANGA CURTA	R\$	17,95
2	CAMISETA REGATA	R\$	17,11
3	BERMUDA UNISSEX	R\$	20,71
4	SHORT SAIA	R\$	20,05
5	JAQUETA	R\$	23,60
6	CALÇA UNISSEX	R\$	24,10
7	MEIA	R\$	3,40

- GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	Valor	Unitário
1	CAMISETA MANGA CURTA	R\$	18,90
2	CAMISETA REGATA	R\$	16,98
3	BERMUDA UNISSEX	R\$	20,54
4	SHORT SAIA	R\$	20,48
5	JAQUETA	R\$	24,00
6	CALÇA UNISSEX	R\$	24,03
7	MEIA	R\$	3,05

LOTE 03 EJA / PROFESSOR

Item	Descrição	Valor	Unitário
1	CAMISETA MANGA CURTA	R\$	19,34
2	CAMISETA PROFESSOR	R\$	19,34
3	JAQUETA	R\$	25,00
4	CALÇA UNISSEX	R\$	26,42
5	MEIA	R\$	3,41

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



LOTE 04 CRECHE / PRÉ-ESCOLA / ENSINO FUNDAMENTAL / EJA / PROFESSOR

Item	Descrição	Valor Unitário	
1	MOCHILA INFANTIL CARRINHO	R\$	95,50
2	MOCHILA P	R\$	58,72
3	MOCHILA G	R\$	58,72
4	PASTA DO PROFESSOR	R\$	19,00

-LOTUS COMERCIO LTDA

LOTE 05 – INFANTIL / FUNDAMENTAL (INICIAIS/FINAIS) EJA – TÊNIS

Item	Descrição	Valor Unitário	
1	TÊNIS - INFANTIL	R\$	67,79
2	TÊNIS - FUNDAMENTAL/EJA	R\$	67,80

2.2. O uso do fardamento contribui na:

- Segurança dos alunos - Evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar; possibilita a identificação dos alunos em possíveis situações de perigo na rua; e ainda contribui para evitar a evasão escolar);
- Economia - Evita o uso de roupas normais, representando uma economia financeira considerável para as famílias;
- Disciplina da escola - Incentiva o respeito às normas e disciplina determinadas, o que é fundamental para a vida em sociedade;
- Igualdade - evita o consumismo e disputa de status, muito comum entre adolescentes. Atua também evitando determinadas situações discriminatórias que ensejam a prática de bullying);
- Atenção voltada para o aprendizado - o uso do uniforme mantém o foco do aluno na aprendizagem, pois todos igualmente fazem parte do grupo e possuem os mesmos interesses, no caso, a aprendizagem).

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a. Organizar, planejar e auxiliar na melhoria da gestão das ações educativas das Escolas jurisdicionadas aos municípios que são abrangidas pelo território do CONIAPE;
- b. Assessorar os secretários Municipais de educação dos municípios consorciados;
- c. Observar se os itens serão adquiridos em conformidade com as especificações, descrições e discriminações contidas no Termo de Referência e seu ANEXO I do aludido Pregão Eletrônico nº 005/2021; bem como atentar que os itens sejam novos e sem utilização

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

- anterior, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam sua utilidade, observando rigorosamente as especificações técnicas.
- Analisar se os materiais fornecidos deverão obedecer às normas técnicas, os controles de qualidade e se atendem estritamente as discriminações constantes no Termo de Referência do referido Pregão Eletrônico nº 005/2021.
 - Verificar se os quantitativos dos lotes/itens estão acordantes com a demanda proposta pelo município, conforme contrato de programa celebrado.
 - Examinar se a entrega do produto contratado obedecerá ao prazo de 60 (sessenta) dias, contado da solicitação.

4. METAS:

O Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional – NIEDI visa proporcionar a melhoria dos serviços públicos educacionais e do desenvolvimento institucional dos municípios consorciados, bem como prestar-lhes acompanhamento, agindo com zelo e acuidade, sempre em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regentes da Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO:

São obrigações da Prefeitura Municipal de Altinho, fortalecer as Políticas Públicas Municipais de Educação, através do processo de descentralização e valorização, formando vínculos de cooperação e gestão compartilhada, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e mais especificamente:

- Alocar recursos necessários para o atendimento do objeto do Contrato de Programa a ser celebrado, com a liberação dos referidos recursos financeiros que serão repassados ao Consórcio por intermédio dos Contratos de Rateio para manutenção do Núcleo e de Programa, que obedecerão ao Cronograma de Desembolso estabelecido nos mencionados dispositivos contratuais;
- Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, a execução do objeto deste termo, designando, dentre os integrantes da secretaria municipal de educação, um Fiscal para executar a fiscalização deste termo, o qual será responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- Encaminhar*, mensalmente, inclusive para fins de pagamento, parecer acerca das ações efetivamente realizadas pela empresa contratada pelo CONIAPE;
- Declarar a inclusão, no Orçamento Geral do Município de Altinho/PE, dos recursos a serem destinados à adesão ao Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO



Institucional, de modo que permita a total consecução das metas estabelecidas no respectivo Contrato de Programa;

- e. Manter-se adimplente com os valores decorrentes de Contratos de Rateios necessários a execução do Contrato de Programa firmado com o consórcio CONIAPE, por meio do Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional;
- f. Fornecer todos os documentos e informações necessários ao desenvolvimento dos serviços, garantindo acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto;
- g. Informar por escrito sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços ou mesmo reclamações sobre a execução do contrato;
- h. Autorizar o CONIAPE a realizar os procedimentos licitatórios a fim de cumprir os objetivos pactuados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONIAPE:

São obrigações do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE:

- a. Auxiliar o Município de Altinho, na execução do Contrato de Programa celebrado com extrema eficiência e qualidade dos serviços prestados;
- b. Utilizar recurso de forma racional, visando redução de custo;
- c. Priorizar a avaliação com resultados;
- d. Absorver, em parceria com este Município, a atividade prevista no objeto do Contrato de Programa para fins de acompanhamento;
- e. Acompanhar e fiscalizar a realização das atividades, avaliando o cumprimento do respectivo CONTRATO DE PROGRAMA;
- f. Elaborar e encaminhar a Prefeitura Municipal de Altinho, os relatórios gerenciais de atividades de acordo com a conclusão dos objetivos pactuados que serão encaminhados ao Prefeito do Município e à secretaria ou setor competente para o acompanhamento técnico da execução dos serviços, a quem competirá acompanhar a regularidade do procedimento adotado, expedir parecer sobre a execução do objeto da presente contratação;

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



- g. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela Prefeitura Municipal de Altinho exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no respectivo Contrato de Programa;
- h. Certificar a boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu desempenho.

7. TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS E AÇÃO CONSORCIADA:

A transferência de encargos não exclui a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu, competindo também, ao Município de Altinho, através da secretaria municipal ou do setor competente, o planejamento e a fiscalização de todo o procedimento que será adotado.

Os serviços realizados pelo Núcleo Intermunicipal de Educação e Desenvolvimento Institucional só serão executados pelo CONIAPE/NIEDI mediante formalização do Contrato de Programa entre o Município Consorciado de Altinho e este consórcio, podendo para tanto o CONIAPE conveniar, contratar, formar termo de parceria ou outros, objetivando alcançar os escopos previstos no Contrato de Programa, respeitando integralmente os requisitos legais.

8. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Município de Altinho, será responsável pela fiscalização da execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do processo, de acordo com os objetivos e metas.

O NIEDI fará uma avaliação no termo final do Contrato de Programa indicando dados para subsidiar o Município de Altinho nas atividades de acompanhamento e avaliação dos objetivos e metas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA:

O prazo do Contrato de Programa será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública, nos moldes da Lei 8.666/93 e após ser demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no referido contrato.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O cronograma de desembolso visa estipular o aporte financeiro necessário para custear os objetivos estabelecidos neste termo, sendo efetuado cada pagamento por demanda, após o recebimento dos itens/lotos, nos termos estabelecidos nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 005/2021, as quais seguem anexas ao presente.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



PREFEITURA DO
ALTINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



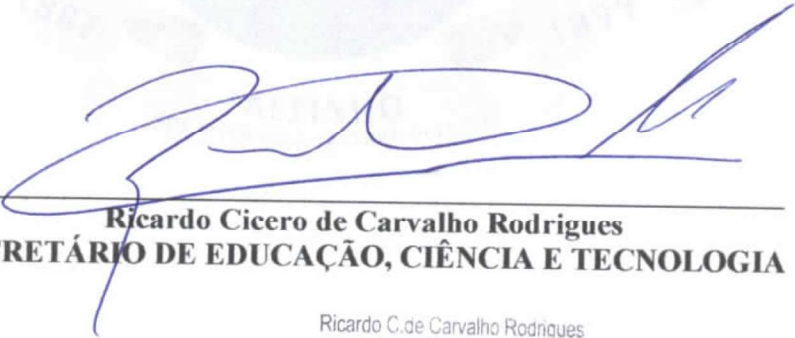
10.1. A Cota deste Rateio Administrativo do NIEDI referente ao Município-membro de Altinho/PE será o repasse mensal no percentual de 5% do valor repassado ao CONIAPE, o qual deverá ser realizado concomitantemente o valor dos itens/lotes. (Demanda).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Contrato de Programa e Rateio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Altinho
ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 23000 – SEPLAGOV – Secretaria de Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23100 – SEPLAGOV – Secretaria de Administração, Planejamento e Assuntos Institucionais
FUNÇÃO: 19 – Ciência e Tecnologia
SUB FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 404 – Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros entes federados
AÇÃO: 2.153 – Programa de Rádio Patrulha e Demais Projetos Vinculados ao NIPI/CONIAPE
DESPESA 230: 3.3.72.39.00 – Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos

Altinho - PE, 04 de março de 2023.


Ricardo Cicero de Carvalho Rodrigues
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ricardo C. de Carvalho Rodrigues
Dirigente Municipal de Educação
Portaria 005/2021



ALTINHO

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO



ANEXO II

RELAÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR

LOTE 01 - CRECHE / PRÉ-ESCOLA | MJS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA		R\$ 17,95	
2	CAMISETA REGATA	600	R\$ 17,11	R\$ 10.266,00
3	BERMUDA UNISSEX		R\$ 20,71	
4	SHORT SAIA		R\$ 20,05	
5	JAQUETA		R\$ 23,60	
6	CALÇA UNISSEX		R\$ 24,10	
7	MEIA		R\$ 3,40	
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.266,00

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL | DANGUER

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	4.400	R\$ 18,90	R\$ 83.160,00
2	CAMISETA REGATA		R\$ 16,98	
3	BERMUDA UNISSEX		R\$ 20,54	
4	SHORT SAIA		R\$ 20,48	
5	JAQUETA		R\$ 24,00	
6	CALÇA UNISSEX		R\$ 24,03	
7	MEIA		R\$ 3,05	
TOTAL DO LOTE				R\$ 83.160,00

TOTAL GERAL: R\$ 92.906,90 (noventa e dois mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).



Ricardo Cicero de Carvalho Rodrigues
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ricardo C. de Carvalho Rodrigues
Dirigente Municipal de Educação
Portaria 005/2021